

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 152004

Nº Processo: 23119003548202465. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção de sistema de telefonia fixa (PABX), sem dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368, Urca-rj - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152004-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Início da execução do objeto: terá início a partir de 3 (três) dias da data assinatura do contrato, que formaliza o vínculo entre as partes. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas por dia, 7 dias por semana..

MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/09/2025) 152004-00001-2025NE000800

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 153010

Número do Contrato: 26/2022.
Nº Processo: 23063.001278/2022-89.
Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 08.693.964/0001-74 - DRA NETWORK DO BRASIL SERVICOS LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, do dia 05/05/2025 até o dia 05/05/2026. Vigência: 14/09/2022 a 05/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.527.309,64. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 153015

Número do Contrato: 51/2023.
Nº Processo: 23062.025697/2023-05.
Pregão. Nº 58/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 16.630.743/0001-85 - ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 107 equipamentos de ar condicionado na prestação do serviço inicialmente contratado, o que equivale a 14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato , com fundamento no art. 125, da lei 14.133, de 2021. Vigência: 15/09/2025 a 13/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 671,296,46. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS TIJUCA I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 155633

Nº Processo: 23780.000348/2025-68.
Pregão Nº 90006/2025. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2030. Valor Total: R\$ 1.145.040,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

CAMPUS TIJUCA II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 155634

Nº Processo: 23781.000658/2025-33.
Inexigibilidade Nº 14/2025. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA II. Contratado: 43.573.875/0001-95 - CAZE ARTE PRODUCOES LTDA. Objeto: Contratação de profissional para elaboração de pintura artística em mural de aproximadamente 90m² na fachada do Campus Tijuca II do Colégio Pedro II em homenagem a intelectual afro-brasileira Lélia Gonzalez (1935-1994), uma das maiores referências do pensamento negro e feminista latino-americano. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 16/09/2025 a 16/12/2025. Valor Total: R\$ 54.880,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

A Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) torna pública a convocação para o curso de formação - segunda turma, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002924, Ana Correa Fontes Chagas de Oliveira / 10013065, Jade Castro Rodrigues Bernardes / 10011901, Janaina da Silva Araujo / 10013169, Julia Iracy Franklin Moura / 10009665, Maria Fernanda Gomes Patricio / 10012127, Mizyara Evellyn Oliveira Monteiro / 10016985, Nayla Fonseca da Silva Pinto / 10003324, Renan Silva Macedo Bernardes / 10014260, Thaynara de Castro Costa.

1.1.1 Convocação dos candidatos negros para a matrícula no curso de formação - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013234, Carlos Eduardo Sousa Costa / 10004259, Iara de Souza Ancelmo / 10013767, Karine Santanna Lacorte / 10009733, William Dias Silva.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - FNDE, de 13 de setembro de 2023, suas alterações, e por este edital.

2.2 O curso de formação terá a carga horária de até 120 horas, sendo 80 horas de aula teórica (que poderão ser remotas) e 40 horas de aula práticas. A carga horária do curso observará o horário comercial de trabalho.

2.3 O curso de formação será realizado na cidade em Brasília/DF, no período de 6 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

2.3.1 O curso de formação será realizado no Auditório do Cebraspe, localizado no endereço: Quadra 1, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista;
- d) obtiver nota final no curso de formação inferior a 50,00 pontos;
- e) não cumprir as atividades de avaliação do curso de formação;
- f) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

2.5 Durante o curso de formação, o candidato regularmente matriculado no curso de formação fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% da remuneração da classe/padrão inicial do cargo e, no caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei 9.624, de 2 de abril de 1998.

2.5.1 O candidato, durante a permanência no curso de formação, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação. As despesas decorrentes da participação do curso de formação correrão por conta do candidato.

2.5.2 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimentos e de vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

2.5.3 O FNDE não se responsabiliza por requisições de candidatos em seu local de trabalho e por eventuais despesas para participar do curso de formação.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no curso de formação deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista, das 10 horas do dia 18 de setembro de 2025 às 16 horas do dia 19 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 Se, ao término do período de matrícula no curso de formação, o candidato convocado não a tiver efetivado, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.3.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 6 de outubro de 2025, das 8 horas às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.6.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, no dia 24 de setembro de 2025, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 25 de setembro de 2025 e 16 horas do dia 26 de setembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 19 de setembro (1ª convocação) e 26 de setembro de 2025 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

2.6.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.6.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.4.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.6.4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.6.4.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.6.4.4 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

2.6.5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.5.1 A avaliação do curso de formação consistirá da aplicação de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 100 itens para julgamento certo ou errado, acerca dos conteúdos abordados ministrados no curso.

2.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



2.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.5.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 26 de outubro de 2025, em horário e local a serem informados em data oportuna.

2.6.6.1.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

2.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

2.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, com atendimento especializado deferido.

2.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.6.6.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.6.6.7 deste edital.

2.6.6.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.6.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.6.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.6.6.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.6.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.6.6.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.6.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.6.6.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.6.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.6.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.6.7.4 Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver NPO ³ 50,00 pontos.

2.6.7.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 2.6.7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.7.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista, no período das 10 horas do dia 27 de outubro às 18 horas do dia 29 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

2.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá das 10 horas do dia 28 de outubro de 2025 às 18 horas do dia 29 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista, e seguir as instruções ali contidas.

2.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 - FNDE, de 13 de setembro de 2023, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de convocação para a matrícula no curso de formação - segunda turma (2ª chamada) será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista, na data provável de 24 de setembro de 2025.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA M C PACOBAHYBA
Presidente do FNDE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158156

Número do Contrato: 24/2022.
Nº Processo: 23244.006155/2022-14.
Inexigibilidade. Nº 1/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL .DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE. Contratado: 30.094.876/0002-96 - RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 57, II, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 28/09/2025 a 28/09/2026. Valor do Aditivo: R\$ 175.800,00. Nota de Empenho: 2025NE000153. Signatários: Sergio Pessoa (representante Legal) e Ubiracy da Silva Dantas (Pró-Reitor). Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 10, 16 DE MAIO DE 2025 - DIRGE - CAMPUS RIO BRANCO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais e nomeado pela Portaria de Pessoal Ifac nº 1.532, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 176, seção 2, página 16, de 16 de setembro de 2025, e considerando o Processo SEI nº 23841.003334/2025-03, resolve:

1. CONVOCAR o candidato abaixo informado para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Rio Branco, localizado na Av. Brasil, 920, Xavier Maia, Rio Branco - AC, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do Ifac, situada na Via Chico Mendes, nº 3084 - Areal, Rio Branco - AC, para desfecho da contratação de professor substituto, conforme a seguir:

Área	Candidato(a)	Classificação	Unidade
Engenharia (Infraestrutura)	Ronaldo Feitosa de Silva	3º Ampla	Campus Rio Branco

UBIRACY DA SILVA DANTAS
Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000983202581. Objeto: Aquisição de materiais e insumos secundários de processamento de dados e suprimentos de impressoras para atendimento de demandas da Reitoria e dos campi. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 17/09/2025 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-210, Km-03, S/n, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158150-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA
Departamento de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 16/09/2025) 158150-26426-2025NE099999

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS LÁBREA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 158564

Número do Contrato: 4/2025.
Nº Processo: 23388.000561/2024-92.
Contratante: IFAM - CAMPUS LABREA. Contratado: 01.232.642/0001-89 - LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato com base convenção coletiva de trabalho da categoria am000578/2024, firmado entre as partes na data de 30/05/2025 nos termos previstos em sua "cláusula sétima - repactuação dos preços contratados (art. 92, v e x)". Vigência: 02/06/2025 a 13/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.660,32. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

